



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 3.056 DE 27 DE JUNHO DE 2012**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sr. JAIRLAN JOB FONTINELE DE SOUSA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a **207,90 m<sup>2</sup>** (duzentos e sete metros e noventa centímetros quadrados), localizada no Rua Manoel Umbuzeiro, 1555, Centro, especificado no processo administrativo nº 318/12, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 6,30 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
**PODER EXECUTIVO**

---

LADO DIREITO: Com o Sra. Maria Jose Mendonça do Amaral, onde mede 33,00 metros;

LADO ESQUERDO: Com Sra. Edilene Alves de Oliveira, onde mede 33,00 metros

FUNDOS: Com a Sra. Maria Regina da Silva, onde mede 6,30 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira